



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

O presente Projeto tem o objetivo de ajustar termo utilizado para corresponder seu objeto à legislação atual, que trata do regramento que abrange os procedimentos licitatórios.

Como a finalidade da Resolução Nº 34, de 13 de dezembro de 2023, é, simplesmente, de formalizar um protocolo de intenções com o objetivo de cooperação técnico-científico, cultural, intercâmbio de conhecimentos, informações, e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de servidores públicos e cidadãos em geral.

Conclui-se que a substituição do termo “convênio” por “afiliada” oferece real significação ao propósito da Resolução Nº 34, de 13 de dezembro de 2023, e, conseqüentemente, atende às regras licitatórias vigentes.

Isso posto, Mesa Diretora 2024, por intermédio do Protocolo Nº 6968/2024, de 24/05/2024 - 15:19, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2024

De 24 de maio de 2024.

Altera a Resolução Nº 34, de 13 de dezembro de 2023, que "Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a celebrar convênio com a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A ementa da Resolução Nº 34, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque a filiar-se à Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL"

Art. 2º O artigo 1º da Resolução Nº 34, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque autorizada a filiar-se com a Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, sociedade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília – DF, nos moldes da minuta do protocolo de intenções, parte integrante desta Resolução."

Art. 3º O artigo 2º da Resolução Nº 34, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O repasse financeiro à Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas será realizado anualmente, no valor inicial de R\$ de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da Abel."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 24 de maio de 2024.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário